



# Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

★

*Sup.*

OF N.....

LEI Nº. 5 9 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.966

"Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, ao Poder Legislativo, um crédito suplementar na importância de R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:-

01 -	PODER LEGISLATIVO	
	CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 -	Pessoal	
1 - 3.1.1.1.01	Pessoal Civil	
	II-Funções Gratificadas	R\$ 300.000
	Total da Suplementação .....	R\$ 300.000

Parag. Único-O valor do presente crédito será coberto, em igual importância, com os recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 29 de novembro de 1966.

*emitido*  
*Alm*

Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Mario Venturini  
Secretário